

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE BLOCOS DO CARNAVAL**

### **BATAFOLIA/2025 - BATAGUASSU MS**

#### **1. DO CONCURSO**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, através da Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, realizará e coordenará o “**CONCURSO DE BLOCOS DO CARNAVAL BATAFOLIA/2025**”, nos dias 01 a 03 de março de 2025, sendo 01(sábado), 02(domingo) e 03(segunda-feira), 02(duas) noites de festas a partir das 21h (Brasília) e 01(uma) matinê estendida no dia 02(domingo) a partir das 17h (Brasília);

A participação dos representantes da comunidade Bataguassuense será definida como segue:

- Poderão participar do concurso, blocos representantes de entidades sociais, recreativas, culturais e esportivas, clubes de serviço, grupos folclóricos, entidades comerciais e industriais, bancos, instituições educacionais, órgãos públicos e grupos organizados da sociedade;
- Os blocos deverão ser constituídos de integrantes, não havendo limite máximo do número de participantes;
- Poderão participar adolescentes, (de acordo com expedição do Alvará Judicial) desde que acompanhados dos pais e responsáveis, sendo de inteira responsabilidade do responsável do bloco acompanhar esses participantes;
- Não será permitida a participação de qualquer veículo motorizado;
- Os integrantes dos blocos deverão trajar fantasias carnavalescas, podendo também optar por camisetas ou abadás, desde que tenha

uniformidade buscando harmonia e beleza do conjunto, tendo como ressalva os dias específicos em que serão avaliadas as fantasias.

- Os blocos deverão estar identificados com nome no seu estandarte.
- O Carnaval terá início às 21h (horário de Brasília) do dia 01/03/2025 com concentração no Parque da Juventude.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas devidamente na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Bataguassu, através de formulário próprio, devendo os representantes dos blocos se apresentarem para a realização da mesma, bem como apresentarem todos os documentos solicitados através da Comissão organizadora, no período vespertino, das 08 h as 12 e da 14h as 17h, sendo do dia 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.

Para os blocos inscritos, não haverá limitação do número de participantes; Deverão ser apresentados RG e CPF original e cópia do responsável (coordenador do bloco) no ato da inscrição.

Local das inscrições: **Av. Aquidauana, 1001, sala 01, CEP: 79.780-000 - Bataguassu - Mato Grosso do Sul – Sede da Prefeitura Municipal.**

Somente serão recebidas inscrições que contenham todas as documentações anexadas.

Os blocos deverão nomear um coordenador (de maior idade) para responder pelo grupo participante, imediatamente no ato da inscrição perante a Comissão Organizadora;

O coordenador do bloco deverá preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso com o conhecimento e aceitação dos termos do presente regulamento, atendendo aos seguintes itens:

- Anexar fotocópias dos documentos do coordenador;

- Anexar lista com nome completo dos integrantes para comprovação do número exato de participantes;
- Assinar termo de compromisso como representante legal e responsável pelo bloco.

### **3 - DAS ATIVIDADES AVALIADAS:**

**(Sábado, Domingo e Segunda-feira)**

1º - Apresentação dos Blocos de Carnaval no Batafolia 2025. (Parque da Juventude Fernando Barbosa da Silva).

Quesitos avaliados:

- ***Pontualidade (notas de 5 a 10)***
- ***Quantidade de integrantes (notas de 5 a 10)***

Sendo;

- Menos de 50 integrantes nota 5,0,
- De 50 a 100 nota 8,0,
- Mais de 100 integrantes nota 10,0

- ***Organização (notas de 5 a 10)***
- ***Animação (notas de 5 a 10)***

2º O bloco que não cumprir essas tarefas estará desclassificado e não terá premiação.

3º Se comprovado brigas, (provas fotográficas ou outras provas) dentro e/ou fora das apresentações, envolvendo integrante(s) do(s) bloco (s) será(ao) penalizado(s) com **05** pontos subtraídos do total geral das notas.

4º A ordem de entrada dos blocos será definida através de sorteio no (dia 14/02/2025) e realizada através da comissão organizadora e transmitido o resultado das entradas para o representante de cada bloco, ficando este responsável em transmitir e organizar seu bloco do ato da chamada.

5º As músicas (jungle, jingle e vinheta...) dos blocos envolvidos deverão ser gravadas em pen-drive e entregues com antecedência a Comissão Organizadora.

#### **4. DO JULGAMENTO**

Os blocos serão julgados por um júri composto por 05 (cinco) membros, definidos pela Comissão Organizadora do evento e não será divulgada em hipótese alguma os nomes dos membros escolhidos;

A avaliação dos blocos pela Comissão Julgadora será realizada nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025.

Em caso de empate na classificação final será observada, primeiramente a maior nota no quesito, ANIMAÇÃO, em caso de persistir o empate, será considerada a maior nota no quesito ORGANIZAÇÃO e mesmo assim houver empate prossegue o desempate com análise da pontuação nos quesitos QUANTIDADE DE INTEGRANTES e PONTUALIDADE.

#### **5. DOS PARTICIPANTES;**

1º Cada bloco concorrente, deverá indicar 02(dois) representantes (de maior idade) para acompanhar o processo de apuração das notas, para o resultado final;

2º Não será aceita a participação de mais de 02(dois) representantes de cada bloco no ato da apuração.

#### **6. DA APURAÇÃO DAS NOTAS**

A apuração ocorrerá às 14h do dia 04 de 2025 em local a ser definido pela Comissão Organizadora e transmitido através de contato direto com os participantes (coordenador do bloco) indicados pelos blocos.

#### **7. DAS PENALIDADES**

O bloco que deixar de cumprir a ordem de apresentação ou não obedecer aos critérios exigidos pela Comissão Organizadora, estará sujeito à desclassificação do concurso;

#### **8. DA PREMIAÇÃO**

Serão premiados:

1° Colocado – R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

2° Colocado – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3° Colocado – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

## **9. DOS COMPROMISSOS**

O coordenador do bloco deverá participar de reuniões quando solicitado, em local, data e horários previamente definidos pela Comissão Organizadora; ter disponibilidade de atender telefone.

Os blocos deverão estar com **01 hora de antecedência** no local de concentração estipulado pela Comissão organizadora antes do desfile de apresentação.

A ordem de desfile será definida através de **sorteio** estabelecido pela Comissão Organizadora, respeitando-se as peculiaridades das entidades participantes;

Considerando o espírito festivo e comemorativo do concurso, é vedado a instituições participantes, promoverem manifestações de caráter político-partidário, religioso e de desrespeito a pessoas e/ou instituições, bem como de utilização de qualquer meio destinado à publicidade comercial ou promoção pessoal de qualquer participante do desfile;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A ocorrência de acidentes de natureza física ou material, ocasionada por membros dos blocos participantes, será de responsabilidade do coordenador do bloco;

Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela comissão organizadora, sendo que de suas decisões não caberá recurso.

---

Comissão Organizadora

Carnaval Batafolia/2025

Avenida Aquidauana, N° 1001 – Centro | Fone: (67) 3541-5100

CEP 79.780-000 | CNPJ 03.576.220/0001-56

[www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) | [turismo@bataguassu.ms.gov.br](mailto:turismo@bataguassu.ms.gov.br) / [d.economico@bataguassu.ms.gov.br](mailto:d.economico@bataguassu.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BATAGUASSU**  
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

**SETURD**  
Secretaria Municipal de Turismo  
e Desenvolvimento Econômico

Avenida Aquidauana, N° 1001 – Centro | Fone: (67) 3541-5100  
CEP 79.780-000 | CNPJ 03.576.220/0001-56

[www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) | [turismo@bataguassu.ms.gov.br](mailto:turismo@bataguassu.ms.gov.br) / [d.economico@bataguassu.ms.gov.br](mailto:d.economico@bataguassu.ms.gov.br)